



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 020/2013,

DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina oficialmente o novo Mercado Público de Apuiarés de **“Roberto Cardoso de Lima”**.

**A CAMÂMRA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:**

Art. 1º. Fica denominado oficialmente o novo Mercado Público de Apuiarés de **“Roberto Cardoso de Lima”**, permanecendo assim o mesmo nome que havia sido denominado o antigo mercado que se chamava Centro de Abastecimento Roberto Cardoso de Lima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 09 DE AGOSTO DE 2013.



ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU
PRESIDENTE

